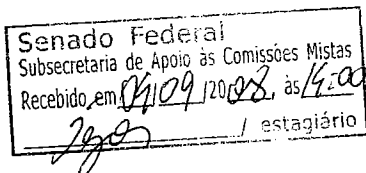




CONGRESSO NACIONAL



MPV - 440

00085

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 29/11/07	proposição Medida Provisória nº 440/2008			
autor Dep. Jovair Arantes			nº do prontuário	
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

MEDIDA PROVISÓRIA N º 440, DE 29 DE AGOSTO DE 2008.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o § 2º do art. 3º da Medida Provisória em epígrafe.

JUSTIFICATIVA

A jornada mensal de trabalho aplicada aos regimes especiais é assunto de grande relevância, pois muitos servidores públicos hoje trabalham sob esses regimes, em portos, aeroportos, pontos de fronteira, áreas de controle integrado, sendo que boa parte deles reivindicam regulação mais adequada. Tome-se como exemplo a Carreira Auditoria da Receita Federal do Brasil, para a qual essas situações carecem de disciplina legal específica que, entre outros pontos, imponha limites para a jornada mensal. No entanto, em momento nenhum desse processo de negociação o assunto foi debatido com o governo. Sem entrar no mérito do limite de horas estabelecido, o § 3º do art. 134 deve ser retirado da Medida, permitindo, assim, que o tema possa ser discutido mais adiante em fórum apropriado.

Assim, propõe-se, com a presente emenda, a supressão do referido dispositivo do texto da MP. Contamos com a colaboração dos nobres e ilustres pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, em 03 de setembro de 2008.

PARLAMENTAR
DEP. JOVAIR ARANTES

